

PORTARIA Nº 014/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte do segurado **PAULO ARISTIDES DE LIMA**, servidor inativo, Magarefe, matrícula nº 715, falecido em 19/04/2025, a sua esposa **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 19/04/2025 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria do segurado na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e art. 8º, I, 49, I e 50, I da Lei Municipal no 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 20 de junho de 2025.



MIRELLY ALVES DA SILVA

Diretora-Presidente

Mirelly Alves da Silva

Diretora-Presidente

CachoeirinhaPrev

Matrícula: 1347